



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Rua Dr. Jorge Tibiriçá, 970 — CEP 13.620 — Santa Cruz da Conceição — Estado de São Paulo

LEI Nº 542, de 28 de maio de 1980.

Autoriza o Poder Executivo a abrir na Tesouraria Municipal, crédito adicional no valor de cr\$250.000,00 (duzentos e cinquenta mil / cruzeiros), e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º) Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Tesouraria Municipal, um crédito adicional no valor de cr\$./ cr\$250.000,00 (duzentos e cinquenta mil cruzeiros), suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:

<u>CONSIGNAÇÃO</u>	<u>DISCRIMINAÇÃO</u>	<u>IMPORTANCIA</u>
2.1.1 03070202.02	- Chefia do Executivo - Gabinete do Prefeito e Dependências	
	3120 - Material de Consumo	10.000,00-CRP
2.3.2 03080212.05	- Serviço de Finanças - Fiscaliza - ção e Obras	
	3120 - Material de Consumo	10.000,00-CRP
2.3.3 03080322.07	- Serviço de Finanças - Contabilida de e Tributação	
	3120 - Material de Consumo	15.000,00-CRP
2.4.1 08421882.08	- Educação e Cultura - Ensino de 1º Grau	
	3120 - Material de Consumo	30.000,00-CRP
2.5.1 13754282.10	- Serviço de Saúde - Assistência Mé dica e Sanitária	
	3120 - Material de Consumo	20.000,00-CRP
2.6.1 16885342.11	- Serviço de Estradas de Rodagem Mu nicipal - Estradas Municipais	
	3120 - Material de Consumo	95.000,00-CRP
2.7.1 13764472.13	- Serviços Públicos Gerais - Água e Esgoto	
	3120 - Material de Consumo	40.000,00-FPM
2.7.2 16915752.14	- Serviços Públicos Gerais - Viação e Conservação	
	3120 - Material de Consumo	30.000,00-CRP
		<hr/>
		250.000,00

Artigo 2º) A cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, far-se-á com recursos provenientes do excesso de ar recadação prevista para o corrente exercício.

Mally

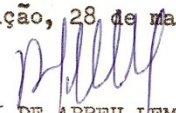


PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Rua Dr. Jorge Tibiriçá, 970 — CEP 13.620 — Santa Cruz da Conceição — Estado de São Paulo 2.

Artigo 3º) Esta lei entrará em vigor na data /
de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 28 de maio de 1980.


RUY DE ABREU LEME
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada na Secretaria da Prefeitura na data supra.


Waldemar de Carvalho
Secretario da Prefeitura.